



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 023/2023-SMAD

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa a servidor **JOSÉ CARLOS ELIAS SARAIVA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Processo do **PROSSESO ADMINISTRATIVO Nº019-2023**

Contrato nº. SMAD 040/2023

Ref. Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002-2023.

Objeto Contratual: Contratação de Empresa digitalização e arquivamento em mídia pesquisável, de balancetes contábeis e processos de licitação.20232

O Sr José Jeconias Soares de Araújo , Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8666/93 , e a celebração de Contrato entre a **Secretario Municipal de Administração**, como CONTRATANTE e a empresa **ERICK D.FURTADO ROCHA-ME**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSÉ CARLOS ELIAS SARAIVA**, inscrita no CPF nº735.181.073-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 07 Fevereiro .

José Jecônias Soares de Araújo
Secretário Municipal de Administração